



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

*Pavilhão Brasileira - BIOFACH 2023*

*Uma feira voltada para promoção de produtos orgânicos*

14 a 17 de fevereiro de 2023 – Nuremberg, Alemanha

**TERMOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

---

**INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A FEIRA  
BIOFACH**

**Data:** 14 a 17 de fevereiro de 2023

**Local:** Exhibition Centre Nuremberg / Alemanha

**Site:** <https://www.biofach.de/en>

**Setor:** Alimentos orgânicos

**Mercados Foco:** Europa (Alemanha)

**Horário de funcionamento:**

**VISITANTES**

14 a 17 de fevereiro (das 9h às 18h)

**EXPOSITORES**

14 a 17 de fevereiro (das 8h às 19h)

**INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE EXPOSITORES**

1. A organização do Pavilhão Brasil na **BioFach 2022** será realizada conjuntamente pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), por meio das Secretarias de Agricultura Familiar e Cooperativismo e de Comércio e Relações Internacionais, pela ApexBrasil e pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE), através da Embaixada do Brasil em Berlim.

**Vagas, Inscrição e Seleção de Expositores**

2. Serão selecionados até 10 (dez) empreendimentos/cooperativas, prioritariamente da agricultura familiar brasileira, que produzam orgânicos.

3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do **Formulário de Inscrições Online** disponibilizado no *hotsite* do evento no Portal do MAPA. **O ato da inscrição não garante a seleção para a participação no evento**, mas apenas a intenção de participar do processo seletivo de expositores para o Pavilhão Brasil, conforme descrito nestes termos e condições de participação.

4. A seleção dos expositores levará em consideração os aspectos abaixo, entre outros, a critério dos organizadores do Pavilhão Brasil:

- (a) Setor de atuação e adequação dos produtos ao evento;
- (b) Histórico de participações em feiras internacionais na qualidade de expositor;
- (c) Disponibilização de produtos para amostragem e degustação;
- (d) Histórico de atividades voltadas à exportação, se for o caso;
- (e) Composição do portfólio para apresentação no evento; e
- (f) Histórico de participação em outros eventos organizados pelo MAPA em parceria

com o MRE (ausências, condutas indevidas etc.).

5. O número de expositores selecionados será limitado à área disponível até o máximo de 10 (dez).

6. O expositor selecionado concorda em ceder todos e quaisquer direitos de uso de imagem para divulgação, sem fins comerciais, da empresa ou do setor que representa.

7. Nos casos de existir mais de uma empresa que tenha alcançado a mesma pontuação total, será considerado o maior valor adquiridos nos itens “c” e “f”

#### **ORGANIZAÇÃO DO PAVILHÃO BRASIL**

8. À organização do Pavilhão Brasil compete o fornecimento, sem ônus para os expositores, dos seguintes itens de infraestrutura e serviços de apoio:

(a) Contratação do espaço, projeto, montagem do estande, bem como a elaboração e impressão das artes gráficas para a comunicação visual;

(b) Locação de mobiliário básico dos estandes, utensílios e equipamentos de utilização coletiva;

© Contratação de serviços e manutenção do pavilhão (limpeza, eletricidade, água, etc.);

(d) Elaboração e impressão do catálogo oficial de expositores selecionados para integrar o Pavilhão Brasil e cadastro no diretório geral de expositores do evento, respeitada a disponibilidade de tempo para o cumprimento de prazos, bem como de orçamento;

(e) Contratação de recepcionistas com fluência nos idiomas português, alemão e inglês para

auxiliarem os organizadores e expositores do Pavilhão Brasil.

(f) Inscrição dos expositores na feira.

9. A locação de equipamentos e utensílios de utilização exclusiva dos expositores, assim como a contratação de promotores ou intérpretes de uso exclusivo é da inteira responsabilidade das respectivas empresas expositoras, condicionada à autorização pelos organizadores do Pavilhão Brasil.

10. A utilização de qualquer material publicitário por partes dos expositores fica condicionada à autorização pelos organizadores do Pavilhão Brasil.

11. A distribuição dos expositores no Pavilhão Brasil levará em conta a experiência do expositor em feiras internacionais, sua atuação no mercado, disponibilização de produtos para amostragem e degustação, a unidade do Pavilhão Brasil, dentre outros.

12. As solicitações feitas pelos expositores junto à organização da **BioFach 2023** deverão ser previamente submetidas aos organizadores do Pavilhão Brasil.

13. A organização do Pavilhão Brasil isenta-se de quaisquer responsabilidades e prejuízos decorrentes do **cancelamento** da participação brasileira no evento por motivo de força maior.

14. Em ocasião da pandemia de COVID-19, o MAPA e a Apex-Brasil reservam-se o direito de cancelar esta ação a depender do cenário mundial. No caso de não realização do evento por este motivo, quaisquer valores pagos pelas empresas participantes à Apex-Brasil serão ressarcidos.

## EXPOSITORES DO PAVILHÃO BRASIL

15. Os custos e procedimentos referentes à participação dos representantes e colaboradores da empresa expositora enviados para a feira (passagens aéreas, alimentação, hospedagem, procedimentos consulares, vistos, vacinas, seguro viagem e demais despesas pessoais) são de inteira responsabilidade dos expositores. Também são de sua responsabilidade as despesas com a logística relativas ao envio e armazenamento de amostras e materiais promocionais impressos.

16. O empreendimento deverá enviar ao MAPA o comprovante de bilhete aéreo do representante na feira.

17. É obrigatória a participação de representante de cada expositor na reunião de coordenação que antecede o evento, além de recomendada a presença em toda a programação oficial da missão, como forma de preparo à participação na feira.

18. É obrigatória a presença de ao menos 1 (um) representante de cada expositor no seu respectivo estande durante toda a duração da feira, sendo recomendada a presença de 2 (dois) representantes por expositor. Eventuais abandonos de estande ocasionarão em penalidades após o evento.

19. Responder os contatos realizados pelo Mapa e Apex-Brasil para definição sobre a participação no pavilhão Brasil

20. Preencher o formulário de avaliação durante o evento e estar disponível para futuras avaliações realizadas pelo Mapa e Apex-Brasil aos contratados.

21. O descumprimento das orientações poderá inviabilizar futuras participações em feiras com apoio do Mapa.

## SOBRE AS COTAS DE PARTICIPAÇÃO

22. Será cobrada uma taxa de participação no valor de USD 100,00 (cem dólares), para despesas de capacitação feitas pela Apex-Brasil, valor este exclusivo para os empreendimentos de Agricultura Familiar.

23. O valor da contribuição será pago diretamente à Apex-Brasil por meio de boleto bancário.

## CANCELAMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

24. Destacam-se aqui as condições apresentadas no “termo de adesão”, a ser enviado pela Apex-Brasil, o qual deverá ser assinado pelo expositor no momento da confirmação de sua participação, após a Seleção do Mapa.

25. O cancelamento realizado após o recebimento do formulário de adesão assinado acarretará a retenção do valor pago pelo participante, ou a cobrança de multa, conforme quadro abaixo:

Notificação recebida pela Apex-Brasil	% retenção ou multa a ser cobrada
Até 60º dia que antecede a data inicial dos serviços	10% do valor previsto no item 9 deste regulamento.
Entre o 59º e o 30º dia que antecedem a data inicial dos serviços	50% do valor no item 9 deste regulamento.
Após o 30º dia que antecede a data inicial dos serviços	100% do valor previsto no item 9 deste regulamento.

26. Caso não seja observada a antecedência mínima para a notificação do cancelamento disposta acima pelo participante, o Mapa e Apex-Brasil reservam-se o direito de excluir este participante de integrar quaisquer eventos por eles promovidos ou apoiados no período de 6 (seis) meses.

27. Em ocasião da pandemia de COVID-19, o Mapa e a Apex-Brasil reservam-se o direito de cancelar esta ação a depender do cenário mundial. No caso de não realização do evento por este motivo, quaisquer valores pagos pelas empresas participantes à Apex-Brasil serão ressarcidos.

#### **AMOSTRAS E DEGUSTAÇÃO**

28. Incentiva-se fortemente a exposição dos produtos e a prática de degustação pelos expositores, com vistas a potencializar os resultados comerciais e à consolidação de imagem do produto de origem brasileira.

29. O envio de amostras e produtos para degustação está sujeito às mesmas regras e restrições impostas às importações para o país em questão e às regras contidas nos regulamentos da feira. Por esse motivo, recomenda-se que o planejamento para o envio seja feito com antecedência.

30. Fica vedada a exposição e/ou promoção de produtos diferentes dos indicados no Formulário de Inscrição.

31. Fica vedada a exposição e/ou promoção de produtos que não tenham origem e/ou processamento no Brasil.

#### **AGENDAS PARALELAS E CERTIFICADOS**

32. O MAPA trabalha na perspectiva de realização de agenda paralela à feira com o objetivo de potencializar a participação do Brasil no evento, o que inclui visitas técnicas, participação em fóruns, entre outros.

33. Devem ser observadas, sob pena de eliminação, as determinações e prazos dos Comunicados Oficiais enviados pelos organizadores do Pavilhão Brasil e disponibilizados no *hotsite* do evento **no Portal do MAPA** na internet.

34. Os candidatos deverão enviar cópia escaneada de pelo menos um dos certificados internacionais de orgânicos, com validade pelo menos até a data final da feira, que o empreendimento detenha. A lista segue abaixo e pode ser acessada no sítio eletrônico da Biofach: <https://www.ifoam.bio/our-work/how/standards-certification/organic-guarantee-system/ifoam-family-standards>

## That's Organic - Worldwide.



### GLOBAL



#### IFOAM Standard

International Standard for Forest Garden Products (FGP)  
Biocyclic-Vegan Standard



### AFRICA

East African Organic Products Standard  
Tunisia Organic Regulation  
FENAB Standard, Senegal  
The SAOSO Standard, South Africa



### ASIA

Asian Regional Organic Standard  
ASEAN Standard for Organic Agriculture  
 Saudi Arabia Organic Regulation  
China Organic Regulation  
India Organic Regulation  
Israel Organic Regulation

Japan Organic Regulation

Korea Organic Regulation

Certification Alliance Organic Standard

Diaoyutai Original Ecological Products Standard, China

OFDC Organic Certification Standard, China

Sunshine Earth Organic Standard, China

HKORC Organic Standard, Hong Kong

Biocert International Standards, India

Japan Organic & Natural Foods Association Organic Standard, Japan

Earth Tag Organic Standard, Malaysia

MASIPAG Organic Standards, The Philippines

DCOK, LLC International Standards, South Korea

ACT Basic Standard, Thailand

Vietnam PGS Standards, Vietnam



### OCEANIA

National Standard for Organic and Bio-Dynamic Produce, Australia

New Zealand Organic Export Regulation

Pacific Organic Standard, Pacific Community



### EUROPE

EU Organic Regulation

Switzerland Organic Regulation

Turkey Organic Regulation



**Bio Suisse Standards, Switzerland**

Nature & Progrès Standards, France

The EcoWellness Standard, Germany



### THE AMERICAS

Argentina Organic Regulation

Canada Organic Regulation

Costa Rica Organic Regulation

Ecuador Organic Regulation

USA Organic Regulation

Argencert Organic Standard, Argentina

OIA Organic Standards, Argentina

IBD Organic Guidelines, Brazil

CCOF International Standard, USA

### THE FAMILY OF STANDARDS

contains all standards officially endorsed as organic by the Organic Movement, based on their equivalence with the Common Objectives and Requirements of Organic Standards. Both private standards and government regulations are admissible.

[www.ifoam.bio/ogs](http://www.ifoam.bio/ogs)